

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 5853/87
de 09 de março de 1987

Nº 542 de 13/03/87

Dispõe sobre abertura de crédito
especial no valor de Cz\$.
1.200.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso V, do Decreto
Lei Complementar nº 09 de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa-
zenda um crédito especial no valor de Cz\$ 1.200.000,00 (hum milhão e du-
zentos mil cruzados), autorizado pela Lei nº 3217/87, de 09 de março do
corrente exercício, destinado a subvencionar e/ou auxiliar a Irmandade da
Santa Casa de Misericórdia de São José dos Campos e que terá a seguinte
discriminação:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

20.00 - 03080314.21	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São José dos Campos	
20.00 - 3231	Subvenções Sociais	1.200.000,00

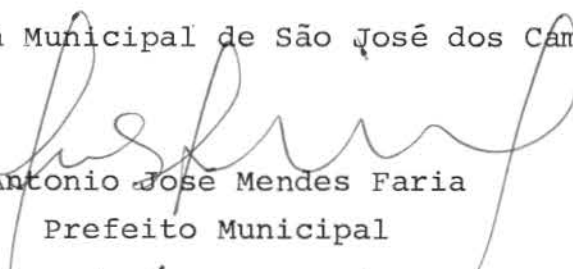
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante-
rior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância da seguin-
te dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE

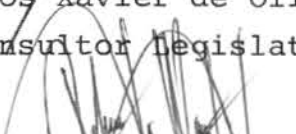
9.10 -	Assessoria Médica	
9.10 - 13754282.72	Pronto Socorro Municipal - AIS	
9.10 - 4110	Obras e Instalações	1.200.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
09 de março de 1987.

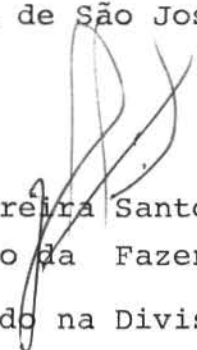

Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo

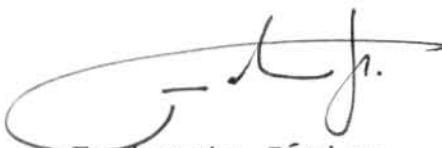

Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo

cont. do decreto nº 5853/87 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
09 de março de 1987.


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos nove dias do mês de março do
ano de mil novecentos e oitenta e sete.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos